



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015-SAAE

O Município de DOM ELISEU através do(a) SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV JK DE OLIVEIRA, 02

DIA: 25/02/2015 **HORÁRIO:** 08:00

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O

AV JK DE OLIVEIRA, 02



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço AV JK DE OLIVEIRA, 02 ou pelo telefone (94)3335-2570, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 6.3 - Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto aquisição de peças de reposição para manutenção de motores bombas, e prestação de serviços com manutenção com mão de obras, conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o(a) SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

AV JK DE OLIVEIRA, 02



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de DOM ELISEU;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores

07



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá a(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste

N



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO



Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada à(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de

AV JK DE OLIVEIRA, 02

N



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá à(o) Pregoeiro(a);

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o(a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à(o) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015-SAAE
ENVELOPE PROPOSTA

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015-SAAE
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO



33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO



41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. À(o) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. A(o) Pregoeir(a)o poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO localizada à RUA GONÇALVES DIAS, 52, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;



49.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

58.1 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

58.2 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

59. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

59.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

59.2. ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

59.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

59.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade

N



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



assim o exigir;

59.5. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

59.6. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

59.7. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima);

AV JK DE OLIVEIRA, 02



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

N



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos esboçados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO



69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

- 69.1 - julgamento das propostas;
- 69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;
- 69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido à(o) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá à(o) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar à(o) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

DA ADJUDICAÇÃO

N.



77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

82. É facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E DA LICITANTE VENCEDORA



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO



85. Caberá a(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO



AGUA E ESGOTO;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO



89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO



98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1618.171222001.2.097 Manutenção do Serviço Autonomo de Agua e esgotos de Dom Eliseu - Saae, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1618.171222001.2.097 Manutenção do Serviço Autonomo de Agua e esgotos de Dom Eliseu - Saae, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO



105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO



- 108.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 108.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 108.4 - fazer declaração falsa;
- 108.5 - cometer fraude fiscal;
- 108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 108.7 - não celebrar o contrato;
- 108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO



114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO na AV JK DE OLIVEIRA, 02, ou pelos telefones: (94)3335-2570, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos,

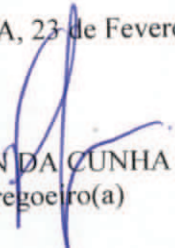
exigidos nas Condições 58 e 59;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de DOM ELISEU, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DOM ELISEU - PA, 23 de Fevereiro de 2015.


FABIO JEAN DA CUNHA SILVA
Pregoeiro(a)



Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
221293	ACOPLAMENTO BOMB 4R5	7,0000	UNIDADE		
221294	ACOPLAMENTO BOMB R20/S30	4,0000	UNIDADE		
221295	ACOPLAMENTO BOMB S45	2,0000	UNIDADE		
221296	ACOPLAMENTO BOMB S65	4,0000	UNIDADE		
221297	ACOPLAMENTO BOMB S85	3,0000	UNIDADE		
221298	AMPERIMENTO	2,0000	UNIDADE		
221299	AMPERIMENTO 72X72MM	9,0000	UNIDADE		
221300	ANEL DE GRAFITE 37,5 HP 220/380V	2,0000	UNIDADE		
221301	ANEL DE PRESSÃO PARA CABO ELETRICO 20/25HP 220/380V	4,0000	UNIDADE		
221302	ANEL DE PRESSAO PARA CABO ELETRICO M870/60/50HP	17,0000	UNIDADE		
221303	ANEL DE TRAVA 20/25HP 220/380V	4,0000	UNIDADE		
221304	ANEL DE TRAVA BOMB 4BPS9V50/60/70HP	22,0000	UNIDADE		
221305	ANEL DE TRAVA MOTOR 10HP 220/380V	3,0000	UNIDADE		
221306	ANEL DE TRAVA MOTOR 5,5HP 220V	8,0000	UNIDADE		
221307	ANEL DE TUBO "A" 20HP 220/380V	4,0000	UNIDADE		
221308	ANEL DE TUBO "A" 25HP 220/380V	4,0000	UNIDADE		
221309	ANEL DE TUBO "A" M8	17,0000	UNIDADE		
221310	ANEL DE TUBO "A" M850/60/70HP 220/380V	17,0000	UNIDADE		
221311	ANEL DE TUBO "A" MOTOR 10HP 220/380V	6,0000	UNIDADE		
221312	ANEL DE TUBO "B" 20HP 220/380V	4,0000	UNIDADE		
221184	ANEL DE TUBO "B" M8	17,0000	PEÇA		
221313	ANEL DE TUBO "B" MOTOR 10HP 220/380V	3,0000	UNIDADE		



Pag.: 2

Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
221314	ANEL DE VEDAÇÃO BOMB S45	10,0000	UNIDADE		
221315	ANEL DE VEDAÇÃO BOMB S65	4,0000	UNIDADE		
221316	ANEL DE VEDAÇÃO BOMB S85	2,0000	UNIDADE		
221317	ANEL ELASTICO 37,5HP 220/380V	2,0000	UNIDADE		
221318	ARRUELA LISA 20HP 220/380V	8,0000	UNIDADE		
221186	ARRUELA LISA M8	50,0000	PEÇA		
221319	ARRUELA LISA MOTOR 10HP 220/380V	3,0000	UNIDADE		
221320	ARRUELA LISA MOTOR 5,5HP 220V	8,0000	UNIDADE		
221321	ASSENTO DA VALVULA BOMB BHS517	2,0000	UNIDADE		
221322	ASSENTO DA VALVULA BOMB BHS813	4,0000	UNIDADE		
221323	ASSENTO DA VALVULA BOMB R20	2,0000	UNIDADE		
221324	ASSENTO DA VALVULA BOMB S30	2,0000	UNIDADE		
221325	ASSENTO DA VALVULA BOMB S45	2,0000	UNIDADE		
221326	ASSENTO DA VALVULA DE RETENÇÃO BOMB S65	4,0000	UNIDADE		
221327	ASSENTO DA VALVULA DE RETENÇÃO BOMB S85	4,0000	UNIDADE		
221328	ASSENTO DA VALVULA 4BPS9I	3,0000	UNIDADE		
221329	AUTO TRAFO 70CV 220V TRIF	2,0000	UNIDADE		
221330	BARRA DE CONECTOR 16MM	3,0000	UNIDADE		
221332	BARRA DE CONECTOR 6MM	9,0000	UNIDADE		
221333	BOBINA DE CAMPO 20HP 220/380V	2,0000	UNIDADE		
221334	BOBINA DE CAMPO 25HP 220/380V	2,0000	UNIDADE		
221335	BOBINA DE CAMPO 37,5HP 220/380V	2,0000	UNIDADE		
221336	BOBINA DE CAMPO M8 50HP 220/380V	6,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I

Pag. 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
221337	BOBINA DE CAMPO M8 60HP 220/380V	4,0000	UNIDADE		
221169	BOBINA DE CAMPO M8 70HP 220/380V	7,0000	PEÇA		
221338	BOBINA DE CAMPO MOTOR 10HP 220/380V	3,0000	UNIDADE		
221339	BOBINA DE CAMPO MOTOR 5,5 HP 220V	8,0000	UNIDADE		
221340	BOTAO DUPLO DE COMANDO	9,0000	UNIDADE		
221341	BUCHA CONICA BOMB BHS517	12,0000	UNIDADE		
221342	BUCHA CONICA BOMB BHS813	30,0000	UNIDADE		
221343	BUCHA DE BRONZE P/ ANEL DE DESGASTE INSTALADA 70HP	30,0000	UNIDADE		
221344	BUCHA DE BRONZE P/ ANEL DE DESGASTE INSTALADA 60HP	20,0000	UNIDADE		
221345	BUCHA DE BRONZE P/ ANEL DE DESGASTE INSTALADA 50HP	15,0000	UNIDADE		
221346	BUCHA DE BRONZE P/ ANEL DE DESGASTE INSTALADA 37,5HP	10,0000	UNIDADE		
221347	BUCHA DE BRONZE P/ ANEL DE DESGASTE INSTALADA 10HP	20,0000	UNIDADE		
221348	BUCHA DE BRONZE P/ ANEL DE DESGASTE INSTALADA 5,5HP	10,0000	UNIDADE		
221349	BUCHA DE DESGASTE BOMB 4R5	7,0000	UNIDADE		
221350	BUCHA DE DESGASTE BOMB R20	10,0000	UNIDADE		
221351	BUCHA DE DESGASTE BOMB S30	15,0000	UNIDADE		
221352	BUCHA DE DESGASTE BOMB S45	10,0000	UNIDADE		
221353	BUCHA DE DESGASTE BOMB S65	10,0000	UNIDADE		
221354	BUCHA DE DESGASTE BOMB S85	10,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
221355	BUCHA DE GUIA BOMB 4R5	7,0000	UNIDADE		
221356	BUCHA DE GUIA BOMB R20	10,0000	UNIDADE		
221357	BUCHA DE GUIA BOMB S30	10,0000	UNIDADE		
221358	BUCHA DE GUIA BOMB S45	5,0000	UNIDADE		
221359	BUCHA DE GUIA BOMB S65	10,0000	UNIDADE		
221360	BUCHA DE GUIA BOMB S85	4,0000	UNIDADE		
221361	BUCHA DE GUIA DA VALVULA BOMB R20	2,0000	UNIDADE		
221362	BUCHA DE GUIA DA VALVULA BOMB S30	2,0000	UNIDADE		
221363	BUCHA DE GUIA DA VALVULA BOMB S45	4,0000	UNIDADE		
221364	BUCHA DE GUIA DA VALVULA BOMB S65	4,0000	UNIDADE		
221365	BUCHA DE GUIA DA VALVULA BOMB S85	4,0000	UNIDADE		
221366	BUCHA DO MANCAL BOMB BHS517	15,0000	UNIDADE		
221367	BUCHA DO MANCAL BOMB BHS813	25,0000	UNIDADE		
221368	BUCHA DO MANCAL INFERIOR 20/25HP 220/380V	8,0000	UNIDADE		
221369	BUCHA DO MANCAL INFERIOR MOTOR 10HP 220/380V	4,0000	UNIDADE		
221370	BUCHA DO MANCAL INFERIOR MOTOR 5,5HP 220V	8,0000	UNIDADE		
221371	BUCHA DO MANCAL INFERIOR/SUPERIOR 37,5HP 220/380V	4,0000	UNIDADE		
221372	BUCHA DO MANCAL INFERIOR/SUPERIOR M8 50/60/70HP	34,0000	UNIDADE		
221373	BUCHA DO MANCAL SUPERIOR 20/25HP 220/380V	8,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I

Pag. 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
221374	BUCHA DO MANCAL SUPERIOR MOTOR 10HP 220/380V	4,0000	UNIDADE		
221375	BUCHA DO MANCAL SUPERIOR MOTOR 5,5HP 220V	8,0000	UNIDADE		
221376	BUCHA INTERMEDIARIA BOMB 5,5BPS9I	3,0000	UNIDADE		
221377	BUJAO 20/25HP 220/380V	10,0000	UNIDADE		
221188	BUJAO M8	55,0000	PEÇA		
221378	BUJAO MOTOR 10HP 220/380V	3,0000	UNIDADE		
221379	BUJAO MOTOR 5,5HP 220V	8,0000	UNIDADE		
182853	CABO FLEXIVEL 16MM	30,0000	METRO		
221380	CABO FLEXIVEL 1MM	105,0000	UNIDADE		
206324	CABO FLEXIVEL 25MM	75,0000	METRO		
221381	CABO FLEXIVEL 35M	10,0000	UNIDADE		
221382	CABO FLEXIVEL 35MM	40,0000	UNIDADE		
221383	CABO FLEXIVEL 70MM	30,0000	UNIDADE		
221384	CABO REDONDO 1X16MM M8 50/60/70HP	357,0000	UNIDADE		
221385	CAIXA DO DIAFRAGMA 37,5HP 220/380V	2,0000	UNIDADE		
221386	CAPA DE SELO 20/25HP 220/380V	4,0000	UNIDADE		
221180	CAPA DE SELO M8	17,0000	PEÇA		
221387	CAPA DE SELO MOTOR 10HP 220/380V	3,0000	UNIDADE		
221388	CAPA DE SELO MOTOR 5,5HP 220V	8,0000	UNIDADE		
221389	CAPACITOR DE PARTIDA	3,0000	UNIDADE		
221390	CAPACITOR PERMANENTE	2,0000	UNIDADE		
221391	CHAVE SELETORA	3,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
221392	CHAVETA 3/16X5X32X27MM 37,5HP 220/380V	2,0000	UNIDADE		
221393	CHAVETA 6X6X35BOMB BHS517	2,0000	UNIDADE		
221394	CHAVETA C6X6X15 20/25HP 220/380V	4,0000	UNIDADE		
221189	CHAVETA C6X6X15 M8	17,0000	PEÇA		
221395	CHAVETA C6X6X28 20/25HP 220/380V	4,0000	UNIDADE		
221396	CHAVETA C6X6X28 MOTOR 10HP 220/380V	3,0000	UNIDADE		
221397	CHAVETA DO BOMB S45	2,0000	UNIDADE		
221398	CHAVETA DO BOMB S65	4,0000	UNIDADE		
221399	CHAVETA DO BOMB S85	4,0000	UNIDADE		
221400	CHAVETA DO BOMBEADOR BOMB R20	2,0000	UNIDADE		
221401	CHAVETA DO BOMBEADOR S30	2,0000	UNIDADE		
221190	CHAVETA 10X8X40 M8	17,0000	PEÇA		
221402	CHAVETA 17/7/40	7,0000	UNIDADE		
173655	COLA DE SILICONE	120,0000	PACOTE		
221403	CORPO DA VALVULA DE RETENÇÃO BOMB R20	1,0000	UNIDADE		
221404	CORPO DA VALVULA DE RETENÇÃO BOMB S30	1,0000	UNIDADE		
221405	CORPO DA VALVULA DE RETENÇÃO BOMB S45	1,0000	UNIDADE		
221406	CORPO DA VALVULA DE RETENÇÃO BOMB S65	1,0000	UNIDADE		
221407	CORPO DA VALVULA DE RETENÇÃO BOMB S85	2,0000	UNIDADE		
221408	CORPO DA VALVULA DE RETENÇÃO COMPLETO BHS 517	2,0000	UNIDADE		
221409	CORPO DA VALVULA DE RETENÇÃO COMPLETO BHS 813	1,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I

Pag. 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
221410	CORPO DA VALVULA DE RETENÇÃO COMPLETO BOMB S45	1,0000	UNIDADE		
221411	CORPO DE ASPIRAÇÃO BOMB BHS517	2,0000	UNIDADE		
221412	CORPO DE ASPIRAÇÃO BOMB BHS813	3,0000	UNIDADE		
221413	CORPO DE ASPIRAÇÃO BOMB 4BPS9I	6,0000	UNIDADE		
221414	CORPO DE ESTAGIO BOMB 4R5	7,0000	UNIDADE		
221415	CORPO DE ESTAGIO BR BOMB R20	1,0000	UNIDADE		
221416	CORPO DE ESTAGIO BR BOMB S30	3,0000	UNIDADE		
221417	CORPO DE ESTAGIO BR BOMB S45	1,0000	UNIDADE		
221418	CORPO DE ESTAGIO BR BOMB S65	5,0000	UNIDADE		
221419	CORPO DE ESTAGIO BR BOMB S85	2,0000	UNIDADE		
221420	CORPO DE ESTAGIO COMPLETO BOMB S45	3,0000	UNIDADE		
221421	CORPO DE ESTAGIO COMPLETO BOMB S65	2,0000	UNIDADE		
221422	CORPO DE ESTAGIO EM BRONZE BOMB BHS517	7,0000	UNIDADE		
221423	CORPO DE ESTAGIO EM BRONZE BOMB BHS813	8,0000	UNIDADE		
221424	CORPO DE ESTAGIO ULTIMO BR BOMB BHS813	3,0000	UNIDADE		
221425	CORPO DE ESTAGIO ULTIMO EM BRONZE	2,0000	UNIDADE		
221426	CORPO DE PRESSAO BOMB S30	2,0000	UNIDADE		
221427	CORPO DE PRESSÃO BOMB S45	2,0000	UNIDADE		
221428	CORPO DE PRESSAO BOMB S65	2,0000	UNIDADE		
221429	CORPO DE PRESSAO BOMB S85	1,0000	UNIDADE		
221430	CORPO DE PRESSAO COMPLETO BOMB S45/S65	4,0000	UNIDADE		
221431	CORPO DE SUCÇÃO BOMB 4R5	7,0000	UNIDADE		
221432	CORPO DE SUCÇÃO BOMB R20	1,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I

Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
221433	CORPO DE SUCÇÃO BOMB S30	1,0000	UNIDADE		
221434	CORPO DE SUCÇÃO BOMB S45	1,0000	UNIDADE		
221435	CORPO DE SUCÇÃO BOMB S65	2,0000	UNIDADE		
221436	CORPO DE SUCÇÃO BOMB S85	2,0000	UNIDADE		
221437	CORPO DE SUCÇÃO COMPLETO BOMB S30	1,0000	UNIDADE		
221438	CORPO DE SUCÇÃO COMPLETO BOMB S45	2,0000	UNIDADE		
221439	CORPO DE SUCÇÃO COMPLETO BOMB S65	2,0000	UNIDADE		
221440	CORPO DE VALVULA BOMB BHS517	5,0000	UNIDADE		
221441	CORPO DE VALVULA BOMB BHS813	4,0000	UNIDADE		
221442	CORPO MANCAL SUP INTERM BOMB 4BPS9I	3,0000	UNIDADE		
221443	CRIVO BOMB 4BPS9I	3,0000	UNIDADE		
221444	CRIVO BOMB 4R5	7,0000	UNIDADE		
221445	CRIVO BOMB BHS517	2,0000	UNIDADE		
221446	CRIVO BOMB BHS813	7,0000	UNIDADE		
221447	CRIVO BOMB R20	2,0000	UNIDADE		
221448	CRIVO BOMB S30	2,0000	UNIDADE		
221449	CRIVO BOMB S45	2,0000	UNIDADE		
221450	CRIVO BOMB S65	4,0000	UNIDADE		
221451	CRIVO BOMB S85	4,0000	UNIDADE		
221452	CUNHA 20/25HP 220/380V	144,0000	UNIDADE		
221453	CUNHA M8 50/60/70HP 220/380V	816,0000	UNIDADE		
221454	CUNHA MOTOR 10HP 220/380V	50,0000	UNIDADE		
221455	CUNHA MOTOR 5,5HP 220V	20,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
221456	DIAFRAGMA 20/25HP 220/380V	4,0000	UNIDADE		
221457	DIAFRAGMA 37,5HP 220/380V	2,0000	UNIDADE		
221458	DIAFRAGMA M8 50/60/70HP 220/380V	17,0000	UNIDADE		
221459	DIAFRAGMA MOTOR 10HP 220/380V	3,0000	UNIDADE		
221460	DIAFRAGMA MOTOR 5,5HP 220V	8,0000	UNIDADE		
221461	DIFUSOR BOMB 4BPS9I	10,0000	UNIDADE		
221462	DIFUSOR BOMB 4R5	7,0000	UNIDADE		
221463	DISCO DE VALVULA BOMB R20	2,0000	UNIDADE		
221464	DISCO DE VALVULA BOMB S30	2,0000	UNIDADE		
221465	DISCO DE VALVULA DE RETENÇÃO BOMB S45	2,0000	UNIDADE		
221466	DISCO DA VALVULA DE RETENÇÃO BOMB S65	2,0000	UNIDADE		
221467	DISCO DA VALVULA DE RETENÇÃO BOMB S85	2,0000	UNIDADE		
221468	DISCO DE ENCOSTO COMPLETO 37,5HP 220/380V	2,0000	UNIDADE		
221469	DISCO DE VALVULA BOMB 4BPS9I	3,0000	UNIDADE		
221470	DISCO DE VALVULA BOMB BHS813	4,0000	UNIDADE		
221471	DISCO DE VALVULA BOMB BHS517	2,0000	UNIDADE		
221472	DISCO DE VALVULA DE RETENÇÃO BOMB 4R5	7,0000	UNIDADE		
221473	DISCO DE MANCAL DE ESCORA 20HP 220/380V	2,0000	UNIDADE		
221474	DISCO MANCAL DE ESCORA 25HP 220/380V	2,0000	UNIDADE		
221475	DISCO MANCAL DE ESCORA M8 50HP 220/380V	6,0000	UNIDADE		
221476	DISCO MANCAL DE ESCORA M8 60/70HP 220/380V	11,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I



Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
221477	DISCO MANCAL DE ESCORA MOTOR 10HP 220/380V	3,0000	UNIDADE		
221478	DISCO MANCAL DE ESCORA MOTOR 5,5HP 220V	8,0000	UNIDADE		
221479	DISCO OSCILANTE 20/25HP 220/380V	4,0000	UNIDADE		
221480	DISCO OSCILANTE M8 50/60/70HP 220/380V	17,0000	UNIDADE		
221481	DISJUNTOR 10A MONO	11,0000	UNIDADE		
221482	EIXO BOMB BHS517	2,0000	UNIDADE		
221483	EIXO BOMB BHS813	5,0000	UNIDADE		
221484	EIXO DO BOMBEADOR BOMB 4R5	7,0000	UNIDADE		
221485	EIXO DO BOMBEADOR BOMB R20	2,0000	UNIDADE		
221486	EIXO DO BOMBEADOR BOMB S30	2,0000	UNIDADE		
221487	EIXO DO BOMBEADOR BOMB S45	2,0000	UNIDADE		
221488	EIXO DO BOMBEADOR BOMB S65	2,0000	UNIDADE		
221489	EIXO DO BOMBEADOR BOMB S85	2,0000	UNIDADE		
221490	ESCALA AMP 72MM 0-100A/0-300A	14,0000	UNIDADE		
221491	ESCORA DE APOIO 37,5HP 220/380V	2,0000	UNIDADE		
221492	ESTATOR C/TUBO M8 50HP 220/380V	6,0000	UNIDADE		
221493	ESTATOR C/ TUBO M8 60HP 220/380V	4,0000	UNIDADE		
221494	ESTATOR C/TUBO M8 70HP 220/380V	7,0000	UNIDADE		
221495	INVOLUCRO DE POLIESTER 37,5HP 220/380V	2,0000	UNIDADE		
221496	INVULCRO DE POLISTER 20HP	7,0000	UNIDADE		
221498	INVULCRO DE POLISTER 25HP	10,0000	UNIDADE		
221499	JOGO DE CABO DE SAIDA 37.5HP 220/380V	2,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I

Pag.: 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
221500	JOGO DE CABO DE SAIDA 3x2,5mm MOTOR 5,5HP 220v	8,0000	UNIDADE		
221501	JOGO DE CABO DE SAIDA 3x4mm 10/20/25HP 220/380v	7,0000	UNIDADE		
221502	JUNTA BOMB BHS517	15,0000	UNIDADE		
221503	JUNTA BOMB BHS813	30,0000	UNIDADE		
221504	LUVA DE ACOPLAMENTO BOMB 4BPS9I	3,0000	UNIDADE		
221505	LUVA DE ACOPLAMENTO BOMB BHS517	2,0000	UNIDADE		
221506	LUVA DE ACOPLAMENTO BOMB BHS813	7,0000	UNIDADE		
221507	MANCAL DE GRAFITE MOTOR 10HP 220/380v	3,0000	UNIDADE		
221508	MANCAL GRAFITE MOTOR 5,5HP 220v	8,0000	UNIDADE		
221509	MANCAL GUIA INTERMEDIARIO BOMB R20	1,0000	UNIDADE		
221510	MANCAL GUIA SUPERIOR BOMB R20	1,0000	UNIDADE		
221511	MANCAL SUPERIOR COMPL BOMB 4R5	7,0000	UNIDADE		
221512	MANGA BOMB 4BPS9I	5,0000	UNIDADE		
221513	MOLA 20/25HP 220/380v	4,0000	UNIDADE		
221514	MOLA BOMB BHS517	2,0000	UNIDADE		
221515	MOLA BOMB BHS813	7,0000	UNIDADE		
221193	MOLA M8	17,0000	PEÇA		
221516	MOLA MOTOR 10HP 220/380v	3,0000	UNIDADE		
221517	MOLA MOTOR 5.5HP 220v	8,0000	UNIDADE		
220261	OLEO PROPILENO GLICOL	53,0000	LITRO		
221518	PARA RAO 540VCA TRIF	8,0000	UNIDADE		
221519	PARAF PRISIONEIRO BOMB BHS517/813	20,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I

Pag.: 12

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
221520	PARAF SEXT 5mm	20,0000	UNIDADE		
221639	PARAFUSO COMUM	42,0000	UNIDADE		
221521	PARAFUSO BOMB 4BPS9I	6,0000	UNIDADE		
221522	PARAFUSO CABEÇA REDONDA FENDA BOMB 4R5/S45	17,0000	UNIDADE		
221523	PARAFUSO CABEÇA REDONDA FENDA BOMB R20	5,0000	UNIDADE		
221524	PARAFUSO CABEÇA REDONDA FENDA BOMB S30	1,0000	UNIDADE		
221525	PARAFUSO CABEÇA REDONDA FENDA BOMB S65/S85	18,0000	UNIDADE		
221526	PARAFUSO PRISIONEIRO 20HP 220/380v	6,0000	UNIDADE		
221527	PARAFUSO PRISIONEIRO 25HP 220/380v	4,0000	UNIDADE		
221528	PARAFUSO PRISIONEIRO 37,5HP 220/380v	6,0000	UNIDADE		
221529	PARAFUSO PRISIONEIRO M8 50/60/70HP 220/380v	32,0000	UNIDADE		
221530	PARAFUSO PRISIONEIRO MOTOR 10HP 220/380v	5,0000	UNIDADE		
221531	PARAFUSO PRISIONEIRO MOTOR 5,5HP 220v	8,0000	UNIDADE		
221532	PARAFUSO SEXTAVADO 15x16 20/25HP 220/380v	9,0000	UNIDADE		
221533	PARAFUSO SEXTAVADO 15x16 M8 50/60/70HP	65,0000	UNIDADE		
221534	PARAFUSO SEXTAVADO 15x16 MOTOR 10HP 220/380v	3,0000	UNIDADE		
221535	PARAFUSO SEXTAVADO M6x30 MOTOR 5,5HP 220v	8,0000	UNIDADE		
221536	PASTILHA DE APOIO COMPLETA 37,5HP 220/380v	2,0000	UNIDADE		
221537	PINO DE GUIA BOMB S45	4,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I

Pag.: 13

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
221538	PINO DE GUIA BOMB S65	4,0000	UNIDADE		
221539	PINO DE GUIA BOMB S85	4,0000	UNIDADE		
221540	PINO DE GUIA FLUTUANTE 37,5HP 220/380v	2,0000	UNIDADE		
221191	PINO DE TRAVA M8	36,0000	PEÇA		
221541	PORCA CALOTA 37,5HP 220/380v	3,0000	UNIDADE		
221542	PORCA INOX BOMB BHS517	10,0000	UNIDADE		
221543	PORCA INOX BOMB BHS813	7,0000	UNIDADE		
221544	PORCA PARA CABO 20/25HP 220/380v	8,0000	UNIDADE		
221545	PORCA PARA CABO M8 50/60/70HP 220/380v	34,0000	UNIDADE		
221546	PORCA PARA CABO MOTOR 10HP 220/380v	3,0000	UNIDADE		
221547	PORCA PARA CABO MOTOR 5,5HP 220v	8,0000	UNIDADE		
221548	PROGRAMADOR DE HORARIO 110/220v	3,0000	UNIDADE		
221549	PROTEÇÃO P/ CABO ELETRICO BOMB BHS517	2,0000	UNIDADE		
221550	PROTEÇÃO P/ CABO ELETRICO BOMB BHS813	7,0000	UNIDADE		
221551	PROTEÇÃO P/ CABO BOMB 4BPS9I	3,0000	UNIDADE		
221552	PROTEÇÃO P/ CABO ELETRICO BOMB 4R5	7,0000	UNIDADE		
221553	PROTEÇÃO P/ CABO ELETRICO BOMB R20	2,0000	UNIDADE		
221554	PROTEÇÃO P/ CABO ELETRICO BOMB S30	2,0000	UNIDADE		
221555	PROTEÇÃO P/ CABO ELETRICO BOMB S45	2,0000	UNIDADE		
221556	PROTEÇÃO P/ CABO ELETRICO BOMB S65	2,0000	UNIDADE		
221557	PROTEÇÃO P/ CABO ELETRICO BOMB S85	3,0000	UNIDADE		
221558	PROTETOR DE BOBINA INF	8,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I

Pag.: 14

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
221559	PROTETOR DE BOBINA INF 20/25/37,5HP 220/380v	6,0000	UNIDADE		
221194	PROTETOR DE BOBINA INF M8	17,0000	PEÇA		
221560	PROTETOR DE BOBINA INF MOTOR 10HP 220/380v	3,0000	UNIDADE		
221561	PROTETOR DE BOBINA SUP 20/25/37,5HP 220/380v	6,0000	UNIDADE		
221195	PROTETOR DE BOBINA SUP. M8	17,0000	PEÇA		
221562	PROTETOR DE BOBINA SUP MOTOR 10HP 220/380v	3,0000	UNIDADE		
221563	PROTETOR DE BOBINA SUP MOTOR 5,5HP 220v	8,0000	UNIDADE		
221564	RELE DE TEMPO 15s/30m	24,0000	UNIDADE		
221565	RELE FALTA DE FASE 220/380v	8,0000	UNIDADE		
221566	RETENTOR 20/25/37,5HP 220/380v	10,0000	UNIDADE		
221567	RETENTOR M8 50/60/70HP	34,0000	UNIDADE		
221569	RETENTOR MOTOR 5,5/10HP 220/380v	11,0000	UNIDADE		
183865	ROTOR	10,0000	UNIDADE		
221570	ROTOR BOMB 4BPS9I	10,0000	UNIDADE		
221571	ROTOR BOMB S65	10,0000	UNIDADE		
221572	ROTOR BOMB S85	8,0000	UNIDADE		
221573	ROTOR BOMB 4R5	7,0000	UNIDADE		
221574	ROTOR BOMB BHS517	15,0000	UNIDADE		
221575	ROTOR BOMB BHS813	20,0000	UNIDADE		
221576	ROTOR BOMB S30	8,0000	UNIDADE		
221577	ROTOR BOMB S45	8,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I

Pag.: 15

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
221578	SEGMENTO DO MANCAL 20/25/50/60/70HP 220/380v	126,0000	UNIDADE		
221579	SEGMENTO DO MANCAL MOTOR 10HP 220/380v	15,0000	UNIDADE		
221580	SEGMENTO DO MANCAL MOTOR 5,5HP 220v	24,0000	UNIDADE		
221581	SEGMENTO SDK 9mm VERMELHO	6,0000	UNIDADE		
221582	SINO AFASTADOR DE AREIA 20825HP 220/380v	4,0000	UNIDADE		
221583	SINO AFASTADOR DE AREIA 37,5HP 220/380v	2,0000	UNIDADE		
221584	SINO AFASTADOR DE AREIA M8 50/60/70HP 220/380v	34,0000	UNIDADE		
221585	SINO AFASTADOR DE AREIA MOTOR 10HP 220/380v	3,0000	UNIDADE		
221586	SINO AFASTADOR DE AREIA MOTOR 5,5HP 220v	8,0000	UNIDADE		
221587	SUPORTE "A" C/ BUCHA 20/25HP 220/380v	4,0000	UNIDADE		
221588	SUPORTE "A" C/ BUCHA M8 50/60/70HP	17,0000	UNIDADE		
221589	SUPORTE "A" C/ BUCHA MOTOR 10HP 220/380v	3,0000	UNIDADE		
221590	SUPORTE "B" C/ BUCHA 25HP	2,0000	UNIDADE		
221591	SUPORTE "B" C/ BUCHA M8 60/70HP	8,0000	UNIDADE		
221592	SUPORTE "B" C/ BUCHA M8 50HP	6,0000	UNIDADE		
221593	SUPORTE "B" C/ BUCHA 20HP 220/380v	2,0000	UNIDADE		
221594	SUPORTE "B" C/ BUCHA MOTOR 10HP 220/380v	3,0000	UNIDADE		
221595	TAMPA DO DIAFRAGMA 20/25HP 220/380v	4,0000	UNIDADE		
221596	TAMPA DO DIAFRAGMA 37,5HP 220/380v	2,0000	UNIDADE		
221182	TAMPA DO DIAFRAGMA M8	17,0000	PEÇA		
221597	TAMPA DO DIAFRAGMA MOTOR 10HP 220/380v	3,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I

Pag.: 16

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
221598	TAMPA DO DIAFRAGMA MOTOR 5,5HP 220v	8,0000	UNIDADE		
221599	TC 300/5	4,0000	UNIDADE		
221600	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50mm	27,0000	UNIDADE		
221601	TERMINAL DE PRESSAO 70mm	12,0000	UNIDADE		
221602	TERMINAL ELETRICO TUBULAR 25mm	31,0000	UNIDADE		
221603	TERMINAL NU OLHAL 35mm	17,0000	UNIDADE		
221604	TRILHO	14,0000	UNIDADE		
221605	VEDAÇÃO P/ CABO 20/25HP 220/380v	8,0000	UNIDADE		
221606	VEDAÇÃO P/ CABO 37,5HP 220/380v	2,0000	UNIDADE		
221607	VEDAÇÃO P/ CABO M8	34,0000	UNIDADE		
221608	VEDAÇÃO P/ CABO MOTOR 10HP 220/380v	3,0000	UNIDADE		
221609	VEDAÇÃO P/ CABO MOTOR 5,5HP 220V	8,0000	UNIDADE		
221610	VOLTIMETRO	2,0000	UNIDADE		
221611	VOLTIMETRO 72x72mm 500vca	9,0000	UNIDADE		
221612	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE MOTORES SUBM. 70HP M8 220/380V TRIF	7,0000	UNIDADE		
221613	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE MOTORES SUBM 60HP M8 220/380V TRIF	4,0000	UNIDADE		
221614	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE MOTORES SUBM 50HP M8 220/380V TRIF	6,0000	UNIDADE		
221615	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE MOTORES SUBM 37,5HP M8 220/380V TRIF	2,0000	UNIDADE		
221616	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE MOTORES SUBM 25HP 220/380V TRIF	2,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I

Pag.: 17

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
221617	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE MOTORES SUBM 20HP 220/380V TRIF	2,0000	UNIDADE		
221618	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE MOTORES SUBM 10HP 220/380V TRIF	2,0000	UNIDADE		
221619	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE MOTORES SUBM 5,5HP 220V MONOF	8,0000	UNIDADE		
221620	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DOS BOMBEADORES MOD 4R5	7,0000	UNIDADE		
221621	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DOS BOMBEADORES MOD BHS813	7,0000	UNIDADE		
221622	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DOS BOMBEADORES MOD BHS517	2,0000	UNIDADE		
221623	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DOS BOMBEADORES MOD R20	2,0000	UNIDADE		
221624	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DOS BOMBEADORES MOD S30	2,0000	UNIDADE		
221625	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DOS BOMBEADORES MOD S45	2,0000	UNIDADE		
221640	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DOS BOMBEADORES MOD S65 PJ	4,0000	UNIDADE		
221627	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DOS BOMBEADORES MOD S85	4,0000	UNIDADE		
221628	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DOS BOMBEADORES MOD 4BPS9I	3,0000	UNIDADE		
221629	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DOS PAINES DE COMANDO 70HP 220/380V TRIF	2,0000	UNIDADE		
221630	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DOS PAINES DE COMANDO 60HP 220/380V TRIF	2,0000	UNIDADE		